



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 86, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>1-111</u> Data: <u>10/01/24</u>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.787/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **VANESSA GOMES DA SILVA – RE nº 15.167**, nos autos do **Processo Administrativo nº 6.787/2023**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **60 (sessenta) dias**, referente ao quinquênio de 02/02/2015 a 1º/02/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a certidão acostada as fls. 06 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação de fls. 15/16 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 6.787/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a servidora pública, senhora **VANESSA GOMES DA SILVA – RE nº 15.167**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias**, relativa ao quinquênio de 02/02/2015 a 1º/02/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

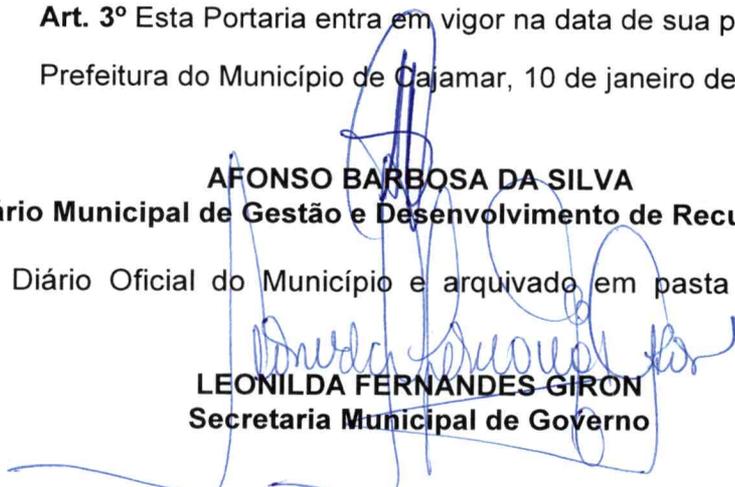
Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **1º de março de 2024 e término em 29 de abril de 2024**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de janeiro de 2024.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo